

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 34/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.085,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85,80
	Soma da Ação:	85,80
	Soma da Unidade:	85,80
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
	Soma da Unidade:	250.000,00
	Total Geral:	250.085,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		85,80
	Soma da Ação:	85,80
	Soma da Unidade:	85,80
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
	Soma da Unidade:	250.000,00
	Total Geral:	250.085,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052